



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei n.º 329/05  
de 17 de junho de 2005**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar  
o Prédio n.º 114 da Rua Governador Celso de  
Carvalho ao Ministério Público do Estado de  
Sergipe e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a sanciona:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, para construção do edifício sede da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIMÃO DIAS o Prédio n.º 114 da Rua Governador Celso de Carvalho (antes denominada General Siqueira), com dois pavimentos e área construída de 432 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Simão Dias, livre e desimpedido de qualquer embaraço, registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 055 do Livro 2-M em 05.05.1984 sob n.º 01 – Mat. 3332.

**Parágrafo único:** Fica proibido o desvio da destinação do Prédio a outra que não seja a estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias  
Em 17 de junho de 2005

  
**José Marcos Valadares**  
**Prefeito Municipal**